

MARANHÃO. TYPOGRAPHIA DE I. J. FERREIRA, RUA DO SOL N. 27.

ADVERTENCIA.

O PUBLICADOR MARANHENSE, propriedade de I. J. Ferreira, se publica ás Quartas e Sabbados de cada semana, e para elle subscreve-se n'esta Typographia o preço da assignatura he de 12\$000 rs. por anno, e 3\$000 rs. por semestre, pagas adiantadas; folha avulsa 200 rs. Os annuncios e avisos dos Srs. assignantes publicão-se gratis, não excedendo de 30 linhas, e para quem não for 40 rs. por cada linha; aos assignantes por anno, he permitido pagarem as suas assignaturas por trimestres de 3\$000.—Todas as correspondencias, artigos e communicados devem ser dirigidos ao proprietario do jornal, em cartas francas de porte.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para o Itapucurú-mirim, Rosario, Caxias, Iguará, Pastos Bons e Piahy. 1 e 15 de cada mez.
Para o Icatú, e S. Bernardo. em 15 de cada mez.
Para a Parimiba, Tutóia, e algumas partes do Ceará em o 1.º de cada mez.

PHASES

- Nova a 6, ás 3 horas e 42 min. d.
- Cresc. a 11, ás 2 horas e 7 min. da man.
- Cheia a 22, ás 3 horas e 54 min. da man.

DIAS DA SEMANA.

21 Seg. + S. Mathias.—Aud. do J. do c. e F. da f.
25 Terç. S. Cézario.—Aud. da Relação, do J. de Direito da capital, e do J. de Dir. da commarca.
23 Quart. S. Florento.—Aud. do J. Munic. da 2.ª vara, do Juizo Ecclesiastico, e do sub-delegado de Policia do 1.º districto.
27 Quint. S. Benedito.—Aud. do J. dos Offícios, do sub-delegado de Policia do 2.º districto.
Sext. S. Raimão.—Aud. do J. do civil e F. da f.
S. Adriano.—Aud. da Relação do Chefe de Munic. 1.ª vara, do Delegado de Policia, e do sub-delegado de Policia.
2 Dqn. 4.ª da Quaresma. S. Simplicio.

CAMBIO S.

Sobre Londres 24 a 25 nom	PRATA Compra vend.
Portugal 118 a 120	Peaos Brasileiros 100 a 108.
Francia 300 por franco	„ Mexicanos 104 a 106.
Rio de Janeiro 5 p. cent. dia.	„ Hespanhoes 104 a 108.
Premio de letas por mez 14 a 2 por cento.	Prata miuda. 91
OURO. Moedas de 6\$400	Cobre ao par.
Ditas. de 4\$000	18\$000 a 18\$400
Oncas Hespanholas	9\$400 a 9\$800
Ditas Mexicanas	32\$000 a 32\$500
	31\$500 a 32\$000

DIAS SANTOS DO MEZ.

24 Seg. + S. Mathias Ap.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVER.

A Camara Municipal da Capital.—Tendo a Camara dos Deputados resolvido que n'esta Provincia se proceda a hum nova apuração geral das Actas dos Collegios Eleitoraes, excluindo-se o de Curupá, que foi declarado nullo, segundo me foi communicado por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior de 8 do mez passado, ordenando Vmcs. que proceda a apuração a referida apuração, afim de regular a contabilidade Supplementes, que houverem, e chamados a tomar assento na referida Camara.

A Camara Municipal de Pastos-Bons.—Em resposta ao officio, que Vmcs. dirigirão á este Governo em data de 20 de Dezembro ultimo, sollicitando providencias acerca de hum denuncia dada contra Vmcs. pelo Alferes Commandante do Destacamento dessa villa Francisco das Chagas Castro e Silva, cumpre-me declarar-lhes, que não competindo á esta Presidencia obstar ao exercicio da faculdade, que pelo art. 74 do Codigo da Processo Criminal tem qualquer pessoa do Povo de denunciar nos casos ali mencionados, e muito menos ingerir-se no conhecimento de hum negocio, que só pertence ás autoridades judicarias, nenhuma providencias tenho a dar á

esse respeito; ficando-lhes o direito de produzirem no Juizo competente a sua defeza, qua sequencia da mencionada denuncia, e a entender o respectivo Juiz, que deve proceder contra Vmcs.

Ao Juiz de Direito da Comarca do Itapucurú.—Em resposta ao seu officio de 14 do mez passado, cumpre-me communicar-lhe que este Governo approva a expediente por Vmc. adoptado de convocar novamente o Jury para 17 do corrente, afim de ter lugar o julgamento dos trez escravos do fallecido Martinho Pinheiro Lisboa, como authores ou cúmplices da morte de seu senhor, visto que não lhe foi possível effectuar o sorteio dos Jurados na primeira sessão por Vmc. convocada para esse fim, attentos os embarços que a isso se oppuserão, e que Vmc. pondera em seu officio já citado.

Ao Inspector do Thezouro Provincial.—Participando-me o Commandante interino do Corpo de Policia não ter podido receber a folha dos vencimentos dos officiaes do dito corpo por querer o Collector fazel-o unicamente em sedulas de 200\$ rs., cumpre que Vmc. dê as providencias para que se faça o dito pagamento em notas de menores valores, pois não deve desconhecer os embarços em que se hão-de achar aquelles officiaes para poderem fraccionar os seus vencimentos.

Communicou-se ao Commandante interino do Corpo de Policia.
Ao mesmo.—Remetto á Vmc. acompanhadas do incluso mappa as

quatro relações nominaes por companhias do Corpo de Policia na importancia de 4:575\$ rs, em que importa o semestre que decorreu do 1.º de Julho a 31 de Dezembro do anno proximo passado, afim de Vm. mandar satisfazer a referida quantia na forma do art. 3.º da Lei Provincial n.º 21 de 17 de Maio de 1836.

Participou-se ao Commandante interino do Corpo de Policia.

Ao Desembargador Chefe de Policia.—Em resposta ao officio de V. S. de 6 do corrente, sob n.º 29, em que pede que haja esta Presidencia de o habilitar para pagar a passagem de Manoel Ferreira Ribeiro Maia, que em consequencia do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justica de 17 de Janeiro do anno passado deve sair para fora do Imperio, tenho a honra de dizer-lhe que deve conserval-o até que o Governo Imperial resolve a preter do dito Maia, e pede a revogação do dito prevenindo á V. S. de que occasião me dirijo ao Excm. Sr. Ministro da Justica para no caso de não ser elle attendido habilitar esta Presidencia com os necessarios meios, para poder effectuar o transporte referido.

Ao Inspector da Thezouraria.—Tendo recebido o seu officio n.º 41 do 1.º do corrente, cobrindo o do Inspector d'Alfandega de 29 do mez passado, n.º 116, em que representa sobre o estado de ruina em que se acha o Hiato 28 de Julho, a ponto de não poder servir para Barca de vigia, para que foi applica-

do, cumpre-me em resposta declarar á V. S. que fique servindo a mesma Barca de vigia que ora existe, apesar de achar-se tambem em máo estado, até a ecizão do Governo Imperial, a cujo conhecimento vae ser levado o expellido.

Ao Agente da Companhia dos Paquetes a vapor.—Pelo seu officio de 1 do corrente fiquei sciente de ter e de o Para o vapor Imperador, o qual pode sair para o sul amanhã ás 5 para as 6 horas da tarde, conforme Vmc. indica.—Ao Correo de expede ordem para ter as malas feixadas ás 4 horas da mesma tarde.

Officiou-se neste sentido ao Administrador dos Correios.

IDEM DO DIA 12.

Ao Major Graduado de Engenheiros José Joaquim Rodrigues Lopes.—Respondo ao seu officio de 10 do corrente n.º 10 declarando-lhe que expellido a Thezouraria de Euzebio de Souza e pagar a importancia das folhas feitas em o mez de Janeiro do corrente, os reparos do Rio das Biccas da Madre de Deus, e a mencionada Thezouraria Publica Provincial.—Mande Vmc. pagar pela Collectoria da capital o que se estiver devendo ao porteiro do Liceu de objectos, que tem fornecido para o expediente do mesmo Liceu, e consta do Despacho d'esse

FOLHETIM.

O QUARTO DE AMIGA. (*)

Minha dor não diminuía; não obstante, minha saúde melhorava, eu tornava-me moça; e Marianna, um certo dia, contou-me a sua historia. Ella tinha sido seduzida, depois abandonada, como eu, como tantas outras. Foi levada de erro em erro, em hum expulsa da casa de M. Laurent, entregue a si mesma, a miséria a tinha lançado na ignobil posição em que eu a achava. Que sociedade para mim, meu Deus!...
A sós comigo puz-me a reflectir e tive horror de mim mesma. Não me restava outro apoio senão uma creatura sem honra!... Eu que tinha tido todas as comodidades da fortuna e todas as garantias do nascimento, não podia implorar protecção alguma. Era-me de mister morrer ou mendigar! Ah! meu Deus! exclamei, até que ponto estou abetida! onde me arrastou minha unica culpa! Eu não tinha animo de formar um projecto; no entanto, fiz um ensaio de minhas forças. Puz-me a bordar; depois de alguns minutos cahio-me a obra das mãos, eu mada vi!...
Então senti realmente todo o horror de meu abandono; pensei em meus parentes, em minha sogra, tão boa, tão compassiva! O remorso o mais horrroso me dilacerou; levantei-me, quiz sair d'esta casa, d'este quarto

de amiga; d'onde me sentia expellida por um tedio involuntario, ir lançar-me a seus pés, implorar o meu perdão e morrer. Ai de mim! meus pés recusarão-se a andar, eu estava muito fraca, desmaiada...
Marianna voltou, achou-me n'esse estado. Quando recobrei os sentidos, ella estava ao pé de mim. Sua physionmia offerecia singular mistura de desasosiego e preocupação. Tomou-me o pulso, aproximando-se do meu rosto, chei-a bastante pensativa. Aquelle modo era-lhe tão pouco usual, que me fez impressão.
—O que tens? lhe disse.
—O que tenho, Julia? Estou bem embaraçada; sei alguma coisa que vos toca de perto, e não me atrevo a dizer-vol-o.
—Fallai, fallai. O que ha?
—Pois bem, vou tudo dizer-vos. Eu o vi.
—Quem? elle! Leopoldo?
E puz-me a tremer de maneira tão horrivel, que a minha companheira se assustou.
—Perdão, perdão, pobre mulher! Sim, eu devia ter-me calado, não faz-vos um mal terrivel; talvez o amais ainda.
—Eu amal-o! o carrasco de meu filho! aquelle que me lançou sobre este leito de miséria! Eu amal-o! oh! não. Se tremo, he porque seu nome despertou o ultimo sentimento do meu coração, o odio que lhe consagro; he porque enfim venho de saber que posso vel-o, que não morrerei sem me ter vingado. Onde está elle? Meu Deus! eu vos agradeço.
—Elle ha de vir esta noite, tornou Marianna.
—Esta noite, dizeis! Conta elle achar-me

aqui?
—Não.
—Saltei fora da cama e procurei diligentemente o meu vestido. De repente tinha mudado de ideia; já não a vida que queria, era outro supplicio. Elle teria sido muito repentino.
—Marianna, quereis vós fazer-me o ultimo obsequio, provar-me que me ama? Sabei, deixai-me este quarto até amanhã. Eu o receberei... e lhe farei as honras, acrescentei com um sorriso que fez estremecer Marianna.
Ella hesitou: receiava deixar-me só, ainda tão doente.
—Tenho forças, tornei, tel-as-hei; eu o quero, he mister que esta entrevista tenha lugar sem testemunhas; depois sahirei de vossa casa. Não penseis que eu deixe de servos grata por tudo quanto tendes feito, Marianna! em quanto viver, hei de conservar a lembrança de tudo. Sei que não estais cansada da minha presença, que de bom grado continuareis a prestar-me vossos beneficios; porém não posso por mais tempo, incommodar-vos. A que horas vem elle?
—A meia noite; são onze horas e um quarto.
—Bem, Adeos, tenho precisão de consultar-me; he um passo ponderoso que vou dar Adeos, Marianna, minha unica amiga! Adeos, e agradeço-vos a vossa amizade! Não vos esqueçais de mim!
Marianna abraçou-me, porque, quanto ao essencial, tinha um coração generoso. Fiquei só em seu quarto. Ouvi-o descer, depois fechar a porta da rua, e então recolhi-

me. Meu partido estava tomado: eu ia furdá, e todos os meus males, ia legar-vos, para o resto de vossos dias, um remorso devorador. Depois que acabei os meus preparativos, saí por meia noite com mais impaciencia, mil vezes do que quando estavamos no castello. Ereis vos, ainda que devieis vir; mas que differença! Eu escutava, como outrora o ruido dos passos que se eravavam, enfim, reconheci os vossos! Meu coração palpitava a saltar-me do peito. Sabei que entrastes aqui, sabeis o que vinheis buscar, sabeis o que achastes, todavia, não sabeis tudo...
Calou-se violentas dôres contrahião semelhante, durante esta longa narração ella as havia superado. Encostou-se um momento sobre o muro da chaminé, parecia recobrar a força, correu para a porta, tirou a chave e lançou-a na rua; depois fechando a porta e a vidraça tirou o cadeado de frente de Leopoldo da Blaque, e a contemplava, aterrado, confundido e sem nada comprehender do que elle creditava.
—Pensestes pois, Leopoldo, que seria possível a um homem transformar assim a vida de uma mulher, abrir-lhe a estrada do crime, conduzi-la pela mão até o precipicio, e que depois elle ficaria impassivel sobre a borda, olhando-a cahir no abysmo e n'elle ir afundando de de dia em dia?... Enganastes-vos, Senhor! Vos me arrancastes a minha pacifica existencia; sois responsavel das minhas faltas e da minha morte, ouvis?... Ah! pois haveis de abandonar vosso filho, sua mãe; elles hão de percer de morte

(*) Vid. Publicador n.º 260, e 261.

Thezouro lançado no incluso requerimento.

IDEM DO DIA 13.

Ao Chefe interino da Legião de G. Nacionais do Brejo.—Tendo n'esta data expedido as convenientes ordens, para que as 50 espingardas para o 2.º Batalhão da Legião de seu interino commando sejam remetidas ao Subdelegado do Icatú, na forma por Vmc. requisitada em seu officio n. 1 de 29 do mez passado; assim lh'o communico para sua intelligencia, e para que haja de fazer conduzir as referidas armas, logo que seja avisado pelo mencionado Subdelegado.

Expediu-se a ordem precisa para o embarque e remessa do armamento mencionado ao official encarregado do Armazem de Artigos Bellicos, e communicou-se tudo por officio ao Subdelegado de Policia acima dito.

Ao Commandante do Porto.—Mande Vmc. desembarcar, afim de seguir o seu destino, a bordo S. José, que segundo informa o Desembargador Chefe de Policia está impedida por ordem de ...

Ao Commandante interino do Brigue Tres de Maio.—Em resposta no seu officio de hoje sob n. 54 communico á Vmc. que forão expedidas as convenientes ordens, afim de ser satisfeito o pedido de mil cartuchos embalados, que requisita para bordo do Brigue Tres de Maio de seu interino commando.

Expediu-se a ordem mencionada e officiou-se ao Inspector da Thezouraria sobre a indemnisação da Repartição da Guerra, pela Marinha.

Ao mesmo.—Accusando o recebimento do officio de Vmc. me dirigiõ datado em ... corrente sob n. 53, tendo ... e que fiz nomear o C ... 3.ª classe do Exercito ... de Miranda para Pr ... Conselho de Investigaç ... de responder ... de responder ... da, conforme Vmc. requis ... ncionado officio.

Ao Inspector da Thezouro Publico Provincial.—A somma votada para despesas eventuaes mande Vmc. entregar ao Major Engenheiro José Joaquim Rodrigues Lopes a quantia de cincoenta mil reis para empregar na compra de vidros,

Alcool, e mais objectos para o Museu Maranhense.

Communicou-se ao Engenheiro referido.

Ao Inspector da Thezouraria.—Tendo o Juiz de Direito da Comarca do Itapucurú nomeado na forma do art. 218 do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842 a Arnaut Correia Pessoa de Vasconcellos para Promotor Publico da dita comarca, em cujo exercicio se acha desde o 1.º de Agosto do anno passado, segundo me communica o dito Juiz de Direito em officio de 27 de Janeiro ultimo sob n. 20; assim o participo á V. S. para sua intelligencia.

Ao mesmo.—Transmitto á V. S. as inclusas guias de ... formados do 3.º batalhão de Artillaria apé Cypriano Ribeiro, e Francisco de Paula de Oliveira, que me forão remetidas pelo Exm. Presidente do Pará, em consequencia de virem os referidos soldados residir n'esta Provincia, onde tem suas familias.

IDEM DO DIA 15.

Ao Inspector interino da Instrução Publica.—Tendo ser examinado hum ... zitor á cadeira de 1.ª Letras ... Villa da Manga do Aguará, cumpre que Vmc. nomeie os respectivos examinadores, que devem comparecer no Palacio do Governo ás 11 horas da manhã do dia 19 do corrente.

Ao Bibliothecario Publico.—Em resposta no seu officio de hoje, tenho de communicar-lhe que o authorizo para mandar fazer os concertos de que necessitar o telhado da Bibliotheca Publica nas partes ... que appareção goteiras.

A Camara Municipal de São Bento.—Tenho prezente d'essa Capuara de 24 de ultimo, acompanhando o ... de receita e despesa do a ... nanceiro de 1843 a 1844, e orçamento para o de 1845 a 1846, com dous documentos, e em resposta communico á essa Camara, que os referidos Balanço e orçamento serão no devido tempo levados ao conhecimento da Assembleia Legislativa Provincial.

Ao Exm. Bispo d'esta Diocese.—Respondendo ao officio de V. Exc. de 27 do mez passado, tenho a honra de communicar-lhe, que concordando no arbitrio por V. Exc. offerecido á consideração

d'esta Presidencia para o fim de se occorrer ao pagamento dos Empregados da Cathedral, que não devem ficar privados dos meios de huma decente e honesta subsistencia, visto achar-se quasi de todo exaurida a consignação votada no Art. 24 da Lei Provincial n. 197, que decretou se despendesse com o culto Publico até onde chegasse a prestação concedida á esta Provincia pela Assembleia Geral Legislativa, tenho n'esta data expedido as convenientes ordens no Thezouro Provincial para que a titulo de emprestimo se continue a pagar aos Empregados; premeo á V. Exc. de que passo a levar este negocio ao conhecimento do Governo Imperial, afim de que se sirva de solicitar do Corpo Legislativo a votação dos necessarios fundos, não só para se occorrer a taes despesas, como mesmo para a ... ação do que a Provincia aver despendido com o pagamento dos supraditos Empregados.

Neste sentido se officiou ao Inspector do Thezouro Provincial.

Ao Director da Casa dos Educandos.—A vista do que Vmc. expõe em o seu officio de 13 do corrente sob n. 4, tenho a declarar-lhe que pode mandar proceder aos concertos de que carece o telhado da casa dos Educandos, afim de evitar-se o estrago que a chuva pode causar penetrando nos quartos do Edificio, cuja despesa lhe será paga á vista da conta que apresentar.

Ao Inspector do Thezouro Provincial.—A vista do que Vmc. informa em seu officio de 13 do corrente, sobre a pretensão do Padre Joaquim Felix da Rocha, Vigario da Villa do Rozario, que pede ser pago de sua congrua pela Collectoria d'aquella Villa; tenho a dizer-lhe que pode mandar verificar o dito pagamento pela mencionada Collectoria dentro do anno financeiro corrente.—Devolvo-lhe os papeis que acompanharão o referido seu officio.

Ao Inspector da Thezouraria.—Respondendo ao officio de V. S., sob n. 43 de 5 do corrente, cobrindo huma representação dos Empregados da Secretaria d'essa Thezouraria; que requerem sejam depositados os emolumentos, que pela parte 3.ª da ordem do Tribunal do

Thezouro Publico Nacional n. 145 de 17 de Dezembro ultimo, julgaõ pertencer-lhes, cumpre-me significar á V. S. que entrando em duvida esta Presidencia sobre a verdadeira intelligencia da referida ordem d'aquelle Tribunal, e tendo em consequencia d'isso sollicitado do Governo Imperial os necessarios esclarecimentos devem aquelles Empregados aguardar a decisão do mesmo Governõ a quem se acha affecto esse negocio, não tendo lugar a pretensão dos ditos Empregados, que por ora não se podem considerar com direito algum aos emolumentos de que tratão, visto não serem expedidos ao menos até ulterior deliberação do Governo Imperial, pela Secretaria d'essa Thezouraria, e sim pela d'esta Presidencia os titulos dos Empregados de Fazenda, e serem taes emolumentos unicamente devidos aquelles que tiverão parte no feitto dos mesmos titulos.—Devolvo-lhe a representação, que acompanhou o seu citado officio.

Ao Juiz de Direito interino da Comarca da Chapada.—Constando a esta Presidencia por participação do Alferes Commandante do Destacamento da Chapada que o Juiz Municipal do Reachão Francisco de Souza e Cunha tem uzado de violencias para obrigar o sargento ... do destacamento ... a dar fuga a hum ... noso de morte preso no quarto ... se destaca ... que além ... varios outros ... praticado, como ... da copia do officio d'aquella Alferes, que lhe remetteo inclusa, cumpre que Vmc. passe quanto antes á examinar si são ou não verdadeiros os factos de que é arguido o dito Juiz Municipal, afim de que se faça effectiva a responsabilidade desse empregado, dando-me parte do resultado.

Ao Desembargador Chefe de Policia.—Transmitto á V. S. a inclusa filiação do Imperial Marinheiro de 2.ª classe, José Francisco, da guarnição do Brigue 3 de Maio, que desertou hontem do serviço, afim de que V. S. dê as suas providencias, para que elle seja capturado.

ria e de fome... e vós prodigali ares o ouro nas orgias e nos prazeres, os meus objectos, vós vireis aqui, aqui, Leopoldo! ... e-me, eu, em lugar d'aquella que procu araveis, que dizeis da troca? Sou eu, eu, a Condessa Julia, que vos adorava, ainda vos pertencõ: passaremos a noute juntos, passal-a-hemos toda inteira, não he assim? Eu lancei a chave a rua; estamos socegados.—

Ella ria com riso doloroso e louco. —Subistes quatro andares, não he verdade? Impossivel he descer pela janela, e as chaves das portas não estão em vosso poder. Vós não as arrombareis, essas portas! ... são tão solidas, e por mais que gritasseis, nenhum ente acudiria a vossos gritos, Tomei bem todas as minhas precauções, que pensais? Examinai vós mesmo! ... Agor ... quereis saber o resto? Ides me vê ... eu estou envenenada!

—Envenenada! Julia, vós zom. is de mim: dizei que não é verdade, deixai-me procurar soccorro. Em nome do céo; não me condemnais a esse horrivel supplicio. Qu eu vos não veja morrer, que não possa arguir-me a vossa morte! Não basta a de meu filho? Não estais sufficientemente vingada?

Ella estava a seus pés; ella o não arguia. —Estou envenenada, tornou ella, os remedios não me salvarão. Parece que escolli bem a minha vingança, vós já soffreis! ... Esperai, colligi vossas forças; ainda vos restão muitas horas. Ides assistir a minha agonia, Leopoldo! Ides contar as minhas dores: são horrosos os tormentos, que padeco, elles crescem; vós os reasentireis todos: e eu, te

rei ... Marquez de Blancay, para que esta ... ança te fique eterna, para que se col ... é junto ao leito em 7 deitares a tua noi ... repetirei que hes o autor d'esses ... os, chamar-te-hei meu assassino, o a ... no de meu filho, entendes?

A ... vulões embargarão-lhe a voz. Leopoldo sentou-a em uma cadeira, tocou todas ... campainhas, bateo em todas as paredes, chamor mesmo para a rua: a aquellas horas mortas, não foi ouvido e ... para o lado d'ella.

—Julia, hes bem cruel! castigas os meus agravos com o espectaculo o mais pungente! Perdoe-me! Aponha-me um meio de sahir, de haver um medico: depois não nos separaremos ma; fazer-te-hei esquecer o passado á fôrça de amor e de arrependimento. Oh! eu te supplico. Em nome do nosso filho que he um anjo; se fosses vivo! elle intercederia por seu pai!

Ella levantou-se e lançou os cabellos para traz. Assim de pé, pallida e com a cara manchada de nodos lividas, Julia estava horrenda. Pegando na mão do Marquez, mostrou-lhe o céo.

—Cala-te, homem sem compaixão! calate, não me peças o teu perdão em nome de teu filho! Elle morreo, porque sua misera mãe não tinha mais para lhe dar senão seu sangue; e tu queres que eu te perdoe a morte de meu filho? Oh! Marquez, entre nós dous ha um abyssmo! He em nome de meu filho, que falle de ... zu filho, de meu filho adorado, de meu filho morto: eu te amaldiçoõ, Marquez de Blancay, eu te amaldiçoõ na

minha hora derradeira! possas tu viver desgraçado e morrer, como eu, abandonado de todos! ...

Leopoldo curvou involuntariamente a cabeça sobre esta maldição, que lhe pareceo uma sentença do céo. Depois de alguns minutos de silencio somente interrompido pelo estertor da desgraçada que luctava contra o veneno, elle tentou de novo gritar, chamar soccorro; não veio ninguém.

—He inutil, repetia Julia, he inutil; elles não ouvem. Ficarás, Leopoldo, até que eu me tenha tornado cadaver: só então poderás sahir, poderás ir ver a tua noiva.... porque, eu o sei, ella te espera....

Cada minuto redobrava os tormentos da unica testemunha da scena. Em fim, tomado de uma especie de vertigem, elle deixou-se cahir sobre a beira da cama onde ella jazia, aniquilado, não tendo mais animo nem quasi conhecimento. Ella fez um esforço incrível para chegar até a elle.

—Marquez, foi tambem de noute que morreo o meu pobre Manoel; foi de noute que eu fugi da casa de minha mãe, era de noute que outr'ora tu viuhas ter conmigo; he de noute que ao pé de ti darei fim a minha carreira de dores e de remorsos! E tu mesmo, he de noute que has de de morrer, de noute, e eu estarei lá, lá, com o espectro de uma criança; nós te esperamos ainda para te renovar a nossa maldição eterna.... Oh! meu Deus! perdão! Meu filho he um anjo, que elle rogue por mim! não nos separeis! Meu filho! meu filho!....

Depois de alguns instantes de agonia, de

gemidos suffocados, de estrebuchamentos, e de convulsões, Julia tinha deixado de existir e de padecer.

Estava o dia a romper, uma voz fresca e joven, gargateando não sei já que estribilho de mosqueteiro, despertou o Marquez da lethargia estupida em que se achava.

Marianna, radiante de alegria e com o sorriso nos labios, abriu a porta....

—Então, Julia, estás satisfeita de mim? Creio que foi boa camarada!

Dizendo isto, ella corria para a cama cujos cortinados abrio, o Marquez tinha-os deixados sobre a cura da morta; parecia que lhe custara a ficar com os olhos abertos diante do cadaver.... Marianna, que se felicitava de ter reconciliado os dous amantes, ficou abismada á vista do corpo de Julia....

Desgraça! clamou ella, desgraça! Voltei muito tarde!

Esforçou-se por despegar os dedos já rijos e arroxados de Julia, para arrancar-lhe o frasco que ainda apertavam....

—Morta! morta! repetia Marianna secudindo o braço de Julia. Morta em quanto eu dançava! Pois não havia ninguém aqui!

Virou a cabeça, o Marquez escondia a sua entre as mãos. Marianna ia a fallar-lhe, quando elle rapidamente se aproveitou da porta entre-aberta para precipitar-se sobre a corda que servia de corrimão á escada.... Fugindo, lançou a sua bolsa a Marianna....

Aquello ouro culpado, trazido para uma orgia, servio para os gastos do enterro de Julia de Montal, Condessa de Bresmes.

FIM. (O Brasil.)

Thesouraria da Fazenda

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVER. DE 1845

Ao Thezouro Publico Nacional, remettendo as contas demonstrativas dos creditos das rubricas de despezas dos differentes ministerios a cargo da thezouraria no anno financeiro de 1843-44, na forma da circular de 5 de Janeiro de 1843.

—Ao Exm. Sr. Ministro da guerra, remettendo a conta da despeza militar da Provincia no mez de Janeiro ultimo, acompanhada das tabellas, a que a mesma se refere.

—Ao Inspector da Alfandega, remettendo a relação dos negociantes e mercadores nomeados pelo Governo da Provincia, na forma do art. 9.º do regulamento, mandado executar pelo Decreto n.º 391 de 17 de novembro de 1844.

—Ao Inspector da Thezouraria da Provincia do Ceará, remettendo huma precatória dirigida ao Juizo municipal da villa da Granja, contra a viuva e mais herdeiros do Dr. Vital Raimundo da Costa Pinheiro, pela quantia de 21\$875 reis de principal e custas constantes da mesma Precatoria; a fim de que se sirva providenciar, a bem do serviço, para que sejam satisfeitas as diligencias nella requeridas.

—Ao da Thezouraria da Provincia de Pernambuco, remettendo para o fim acima indicado huma Precatoria, dirigida ao Juizo dos Feitos da fazenda da dita Provincia, contra Luiz de Azevedo Santos, pela quantia de 10\$875 reis de principal e custas constantes da mesma Precatoria.

—Dia 12—Ao Govern. da Provincia, devolvendo os requerimentos do Dr. José Sergio Ferreira, e major José Bernardino da Silva, sobre cujas pretensões se refere ás informações da contadoria annexas aos sobreditos requerimentos.

—Ao Collector da villa do Brejo, respondendo ao officio de 27 de Janeiro ultimo, que ficou em deposito as duas notas da 1.ª serie de 20\$, sendo huma falsa e outra verdadeira, que acompanharão o referido officio; que desnecessaria era a remessa da nota verdadeira; e quanto ás da 3.ª serie, nenhuma duvida ha, até ao presente, sobre a sua veracidade.

—Dia 13—Ao Inspector da Alfandega, communicando que o Governo da Provincia ordenou por officio de 11 do corrente, que ficasse servindo a Barca de vigia, que ora existe, apesar do seu máo estado, até decisão do Governo Imperial; visto achar-se arruinado, a ponto de não poder servir, o Hyate 28 de Julho, que foi applicado para substituir a referida Barca.

—Ao Administrador da Recebedoria de Rendas Internas, declarando que o objecto do seu officio de 8 do corrente, sob n.º 33, está resolvido pela Portaria n.º 59, expedida em 26 de Agosto do anno pasado.

—Ao Collector da villa da Mangá, respondendo ao officio de 20 de Dezembro ultimo, que o exercicio simultaneo do emprego de Collector com o do officio de julgar, ha sem duvida incompativel: cumprindo-lhe por tanto pedir escusa ao Governo da Provincia do cargo de 2.º supplente do Juiz municipal e d'Orfãos, para que fora nomeado.

—Ao do Códó, respondendo ao officio de 1.º de Janeiro p. p. com a copia da 2.ª e 3.ª parte da ordem do Thezouro publico nacional,

n.º 68 de 28 de Junho de 1844, applicando ás procurações o art. 4.º do regulamento de 26 de Abril do mesmo anno.

No mesmo sentido expedio-se circular a todas as Collectorias.

—Dia 15—Ao Governo da Provincia, remettendo os balancetes do estado das differentes caixas da thezouraria no ultimo de Janeiro p. p., pertencentes aos exercicios de 1843-44 e corrente.

—Ao mesmo, remettendo dez termos de medição e avaliação de terrenos de marinha pertencentes a diversos posseiros, afim de que se sirva authorisar a expedição dos competentes titulos.

—Dia 17—A Recebedoria de rendas internas, communicando que Andre de Castro Reis comprou a D. Anna Joaquina Jansen Pereira o terreno de marinha, que possuia por aforamento perpetuo na praia grande desta cidade, sujeito ao foro annual de 8\$775 reis, que continuará a ser pago pelo sobredito comprador, como foreiro que fica sendo do mencionado terreno.

Fez-se igual communicação á contadoria.

—Ao Collector da villa do Brejo, declarando que a cobrança, de que trata em officio de 29 de Janeiro p. p. sob n.º 4, deve ser feita, metade no mez de Dezembro do anno financeiro, a que pertence a cobrança, e a outra metade no mez de Junho do mesmo anno financeiro, que se conta sempre do 1.º de Julho de hum anno ao fim de Junho do anno seguinte.

—Ao mesmo, remettendo o officio de seus procuradores João Alves Pereira da Esperança & C.ª, em resposta ao que lhes foi dirigido sobre a entrada da quantia de 179\$678, proveniente dos sobreditos favor da fazenda, verificados á vista das guias e documentos remetidos pelo dito Collector, relativos ás rendas e despezas a seu cargo durante o 4.º trimestre do anno financeiro de 1841-42, 1.º semestre do de 1842-43, e 1.º semestre do de 1843-44, declarando não terem recebido quantia alguma para tal entrada: afim de que com a maxima possível brevidade faça recolher a supracitada quantia aos cofres da Thezouraria, e dê as providencias precisas, de forma que se não repitam semelhantes faltas, pondo a Thezouraria no embaraço em que se vê, de tal vez não poder fazer a escripturação das ditas rendas no devido tempo.

Dia 18—Ao Collector da Villa de S. Bento, respondendo ao officio de 8 de Janeiro ultimo; que visto estar a finalizar-se o livro da receita do sello fixo e proporcional, e haver folhas sufficientes em branco no da receita geral; pode continuar neste livro a escripturação daquelle receita, fazendo a necessaria separação das rendas de cada huma dellas.

Correspondencia.

Sr. Redactor do Publicador.

A minha posição na sociedade e o respeito, que consagro á opinião publica, obrigão-me a dar a devida resposta ao que escreveu o Sr. Ivo José da Cunha no Publicador Maranhense n.º 257, onde, além da falsidade, bem se denotão o rancor e despeito para quem talvez não me recess; e desde já declaro que não

responderei á qualquer outro desvario que possa publicar-se.

Diz o Sr. Ivo que muito de proposito occultei no aviso, que mandei inserir no Publicador n.º 255, o quanto deve-me o casal de seu falecido pai com o fim de figurar-me grande credor! Esta lembrança só pertence á maledicencia, por quanto era irrisorio o querer occultar o total de minha divida, quando qualquer podia ir vê-la no respectivo cartorio. Sei que aquelle meu aviso fez desesperar á aquelle moço e á seus irmãos, isto pela boa fé em que estão de pagar o que deve o casal de seu pai: d'antes disião que o casal nada mais tinha para poder pagar. Agora, Sr. Ivo, agora confessa o Sr. Ivo que ha terras de lavoura no Coroaá, Memim e Grajuá, e até escapou-lhe dizer que essa divida do Thezouro (a prove niente de gados consumidos pelas tropas da Independencia) está quasi solvida! Se da parte dos herdeiros mencionados houvesse boa fé, aquelle divida seria entregue aos seus credores para ser rateada conforme os protestos que existem nos respectivos cartorios de Julho de obrar diferente é illudir os seus credores; e si assim não se esclare-se ao menos quaes os que podem ficar pagos com essa somma talvez de Rs. 50:000\$000! Sr. Ivo, onde ha dividas, não ha herança. Esta má fé eu reciei, logo que, tendo-me o testamenteiro feito entrega d'alguns titulos de dividas activas afim de solicitar a cobrança para meu pagamento, como diz o Sr. Ivo, estes mesmos titulos forão-me pedidos e os entreguei a trez mezes, sendo de notar que os dois maiores na importância de 5:900\$000 reis forão-me saccados para serem entregues ao devedor Marcos Luiz Fernandes, á quem os herdeiros passarão uma escriptura de saldo de contas por uma ridicula quantia, segundo consta! Occultou-se de mim esta escriptura, que não pode deixar de ser em meu prejuizo. Isto ignora certamente o Sr. Ivo, alias não teria a indignidade e ousadia de dizer que existem em meu poder alguns d'esses titulos, que em outro tempo davão-me alguma esperança de ser pago: por esta esperança, além da negativa de mais bens, esteve parada a execução e nunca já mais de proposito, pois os juros da lei que vence o meu capital não invorem desde 1833 motivo para demorar o meu embolso; julgar o contrario é rancorosa maledicencia. Falla o Sr. Ivo n'um d'esses titulos de 3:380\$000 rs. que appareceu com pertence figurado em mão de 3.º que se arroga a propriedade d'elle! Ignoro como teve lugar: taes titulos existião em meu poder, e no de meu genro em sua ausencia desta cidade: d'ahi não passarão elles em differentes épocas, n'uma para a mão de Julião da Costa e Souza, que foi aqui procurador de causas, afim de solicitar a cobrança, o que não teve effeito; e n'outra para o poder do testamenteiro do casal: forão-me depois entregues, mas a minha sinceridade fez-me não conta-los na occasião da entrega, principalmente quando tinham sido confiados sem recibo. Meu genro e eu não somos capazes da infamia que apparece á esse respeito; o publico bem nos conhece.

A casa da praia grande, Sr. Ivo, não me foi adjudicada, foi arrematada, como se prova dos respectivos autos, que bem mostrão minha lezaõ, até hontem igno-la, e assim aconteceu por não estar presente

n'essa occasião; e não poderamos julgar que os interessados no maior valor d'aquella arrematação concorrerão para este meu prejuizo (debaixo da protecção do procurador) de 2:000\$000 sobre a adjudicação sem haver lançador algum? O caso é extraordinario no Foro. A execução não foi toda á revelia, por quanto, além dos herdeiros comparecerem na conciliação, forão citados sempre que era mister, e o testamenteiro nomeou aquella propriedade para meu pagamento por achar-se-me hipotecada em duas escripturas publicas, ignorando eu que outras havião de preferencia!

Resta-me tratar dos alimentos que por muitos annos forão prestados aos meus filhos! Ora, quem ler estas expressões do Sr. Ivo, certamente ha de julgar que, tendo eu sete filhos n'essa época, todos elles erão alimentados pelo meu devedor! Eis o que é querer deprimir, devendo ter mais circumspecção si para isso lhe ajudasse a delicadeza. A verdade é a seguinte: Sendo lavrador no Itapucurú, em 1826 quiz deixar nesta cidade á dois filhos, um para seguir os estudos e outro as armas; sendo o pai do Sr. Ivo meu correspondente, fallei-lhe para os ter em sua companhia, ao que, mostrando-se muito obrigado, respondeu-me que sua mesa não se augmentar. com esses dois amigos. Passados dois annos, o estudante retirou-se para o Itapucurú e não voltou; o outro phi esteve até o dia da morte d'aquelle ancião, meu compadre e amigo, ao qual em minha consciencia não devo senão finezas: respeito suas cinzas, por isso nada mais digo. Não obstante, o Sr. Ivo e seus irmãos, cujas generosidades desprezo, liquidem suas contas e paguem o que me devem, como exige a honra do homem de bem.

Tenho concluido, Sr. Redactor, o que deseio para esclarecimento do publico lo qual espero a merecida justiça, e pela publicação desta no seu jornal ficar-lhe-ha muito agradecido.

Maranhão 18 de Fev. de 1845.
Seu Att.º
r.º e Cr.º
Francisco João da Serra.

Aviso maritimo.

Para Lisboa sahirá com brevidade o Brigue Urbana, capitão Joaquim Ferreira Leite por já ter a maior parte da carga; quem no mesmo quizer carregar ou hir da passagem, derija-se á casa do proprietario João da Rocha Santos, ou ao Capitão, Maranhão 10 de Fevereiro de 1845.

ALUGUEIS.

—Na rua da palma casa n.º 33 ha para alugar huma famosa ama de leite com filho.

—Quem precisar de uma ama de leite sem filho, dirija-se a rua da Palma casa n.º 37.

—Aluga-se a propriedade de casas no largo dos Remedios do Comendador Fernando Antonio Vieira de Souza, quem a pretender derija-se ao mesmo lugar casa n.º 3 que achará com quem trate.

ANNUNCIOS.

—O abaixo assignado pertende re-

tirar-se para fora do Imperio athe dez do proximo mez de Março, e por isso quem com elle tiver contás, compareça para as saldar, aliás perderá o direito que tiver.

Maranhão 22 de Fevereiro 1845.
Joaquim José Ramos.

Associação Litteraria Maranhense.

Para evitar alguma duvida prevenimos aos benignos subscriptores ao Jornal desta Associação: que não paguem o preço de suas assignaturas, sem que lhes seja dado recibo impresso, e assignado pelo nosso Thesoureiro J. T. Ferrão, da quantia que pagarem; pois outro qual quer não será válido. Aproveitamos o ensejo para rogermos á nos- sos conterraneos, hajão de concor- rer com suas assignaturas, afim de animarem nossa empresa da publi- cação de um Jornal Litterario, cu- ja utilidade é inquestionavel.

O Presidente

Luiz Antonio Vieira da Silva.

—J. C. Torres, largo do Carmo, continúa a receber para qñesquer concertos, Pianos, Realejos, Harmo- nicos & bem como chapeos de sol & &, e tem para vender alguns Pianos por preços commodos.

—O abaixo do cidadão Bra- zileiro, morador do destero, faz publico que se retira para Lisboa levando em sua companhia hum seu filho de nome Jeronimo Jo- sé Martins, e deixando outro de no- me Manoel Martins do Nascimento, encombido dos negocios de sua ca- za, cujas tranzacções (conforme o seu costume) serão feitas a dinheiro a viste; o mesmo seu filho não po- derá vender cazas, ou escravo al- gum, pois lhe ficão fundos suficien- tes para o negocio da caza.

Manoel Martins.

—Dá-se lições de Geo- graphia e Historia, por cazas particulares e em collegios; n'esta typo- graphia dir-se-á a pes- soa.

—A directoria da socie- dade, Harmonia, convi- da a todos os socios pa- ra que no dia 2 de mar- ço se reunão pelas 5 ho- ras da tarde em caza do director rua da palma n. 6, para tratar-se da el- leição de nova directo- ria e aprovação dos no- vos estatutos. Mara- nhão 26 de fevereiro de 1845.

—Joaquim Alves da Sil- va, morador na rua do Giz caza n. 18, continua a emprestar dinheiro com depozitos de prata, ouro, brilhantes, e dia- mantes por hum premio modico.

—As pessoas que nesta cidade com- praram Bilhetes da 1.ª Loteria da Irmandade de N. Senhora da Gra- ça, da Parnahiba, podem mandal-os á casa de José Domingues Castro & C.ª, rua do Trapiche n. 5, n.

se lhes restituirá o seu custo, visto não se concluir aquella extracção. Maranhão 25 de fevereiro de 1845.

—Pelo Juizo privativo dos feitos da fazenda desta Provincia, se haõde ar- rematar em astia publica na porta da caza das audiencias, no largo de S. João, pelas nove horas da manhã no leilão que manda proceder o Dr. Raimundo Felipe Lobato, nos di- as 3, 4, e 5 de março deste corren- te anno, sobre os escravos João, mulato official de alfaiate, João Africano, e Lourença, nação rebollo, se- questrados a viuva de Antonio Gon- çalves Machado, por parte do The- zouro publico provincial, a requere- rimento de seu procurador fiscal, ás pessoas que nelles quizerem lan- çar, queirão comparecer no logarja cima indicado, e pedir ao porteiro Aleixo José dos Santos o escripto de preço, e nelle dará o seu lance por escripto, a quem mais der.

Maranhão 26 de fevereiro 1845.

O solicitador

Lourino Joaquim da S. R. Leão.

—Luiz José da Cunha, subdito Portuguez, retira-se para Portugal, com sua familia, o que faz publico em conformidade da Lei: O mes- mo, tem para vender varias mobili- as, para ornamentos de Sallas, as quaes, vende por preço muito com- modo, em sua loja de Marcenaria, na rua do Sol, n. 3.

—Na caza de Pasto da Ladeira do Beco dos Barberos sedá por 8\$000 rs. por mez jantar para huma pessoa com abundancia e aseyo, e dace Almoço, jantar, e seia, por 13\$100 rs. as pessoas que quizerem utelhsarse deste annuncio poderão procurar o proprietario, que acharão atoda a hora do dia; na mesma caza sedá Hospedaje por noite, ou por mez para o que tea excellentes co- modos.

PINTOR HAMBURGUEZ.

O abaixo assignado tem a hon- ra de annunciar ao respeitavel pu- blico, que mudou o seu estabeleci- mento de pintor, para a rua de Santa Anna, caza n. 14, e recomen- da-se a todos aquelles, que se quizerem utilizar de seu prestimo, não só de pintor e dourador como de Santeiro, trabalhando por preços muito commodos e promettendo de- zempenhar bem qualquer obra que se lhe encomendar.

Maranhão 6 de fevereiro de 1845.

Carlos Augusto Leidenroth.

—Manoel d'Souza Oliveira, re- zidente na Villa de Vianna desta Provincia, constando-lhe que a Se- nhora D. Brizida Maria Serra, per- tende vender trez braças (p.º ou mais ou menos) de terreno u- cas ao fundo do chão de hu. a morada de cazas terras que o an- nunciante possui na rua do Sol desta Cidade, n. 44, fazendo fren- te para a mesma rua, e lado pa- ra a das Flores; previne a quem pertender comprar aquella porção de terreno, que não deve realizar negocio algum sem primeiro ver um documento que se acha em po- der de Antonio Bernardino Jorge, procurador do annunciante nesta Cidade; afim de não involver-se em contestações judicias, e pou- par-se a algum prejuizo. Maranhão 24 de Fevereiro de 1844.—Como Procurador de Manoel d'Souza Oli- veira.—

Antonio Bernardino Jorge.

VENDAS.

—Ha para vender huma boa Ar- mação toda envidraçada, propria para loja de Fazenda, quem a per- tender comprar dirija-se a Felicia- no Antonio Pinheiro morador na rua do Nazareth casa n. 25.

—No Armazem de Torres no lar- go do Carmo tem para vender um bom sortimento de vinhos de Lisboa engarrafados, qualidades escolhidas, de carcavellos, cartaxo, e Torres Porto & estes forão engarrafados ha perto de quatro annos e ven- dem-se sortidos a 3\$600 a duzia para quem levar mais de 4 duzias, e a 3\$840 para quem levar de uma até trez duzias, avulsas a 320 tra- zendo a garrata; tambem tem do Fi- guinho engarrafados.

—Na Typographia deste Jornal se diz, quem vende huma preta de 30 annos de idade, pouco mais ou me- nos, sadia, sabe lavar, engomar lizo, cozinha, e faz com asseio o serviço de huma caza; vende-se porque de- clarou não fazer gosto de continu- ar a servir seu actual senhor.

—Em caza de Antonio José So- res Duarte, ha para vender por pre- ços commodos, os seguintes generos chegados ultimamente.

Rapé Princeza de Lisboa pelo Patacho Confiança . . . £ 3\$500

Dito ideim de dita pelo Brigue Leão £ 3\$000

Caixas com tamancos sortidos.

Dicionarios da Lingua Portugue- za por Constancio.

Dois leitos de armação para cama.

Alguidares de barro vidrados, surtidos em tamanhos.

Tuboado de pinho de 30 palmos. Sal de Lisboa.

Brincos de ouro do ultimo gosto.

Maquinas, ou balanças, nerostaticos.

Rolhos de superior qualidades pa- ra garrafas.

Ferragens do Porto, sendo: ma- chados e foices de roça, ditos e di- tas de meia dita, e feichaduras sur- tidas para bahus.

Maranhão 24 de fevereiro de 1845.

—José Vicente Migueis & Carvalho, tem para vender por preços commodos vidros essencia de Salça Parrilha, caixas com pilulas antibellozas, pas- tilhas vermitugas e vidros d'elixir antibellozo. preparados por M. C. Morley, em Lisboa.

—Na caza n.º 23 da rua da estrella vende-se á já bem conhecida agua de fumaça.

—O abaixo assignado, Agente da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, aviza ter aberto na rua Grande caza n.º . . . o segundo Armazem onde vende os muito acreditados Vinhos da mesma Companhia engarrafado e a retalho. Maranhão 30 de Janeiro de 1845.—Antonio José Soares Duarte.

—Francisco Diogo Ribeiro, mo- rador no largo de Palacio nas cazas do Sr. Augusto Garcia, tem para vender tuboado de diversas qualidades, conqueiras de paparau- ba; forró do mesmo, louro, conque- iras de bacuri, solho do mesmo, cutiuba, sedro, e ripas.

—Oleo de linhaça em porções e a retalho, e o mais já annuciado vende Raimundo Carlos Ribeiro, uas suas cazas rua do Nazareth.

Escravos Fugidos.



—No dia 29 do proximo passado mez de Janeiro fugio ao abaixo assigna- do um seu escravo de nome Matheos, preto cri- oulo, retinto, seco do corpo, estatu- ra regular, terá 23 annos de idade, começa a apontar-lhe a barba, bons dentes, he official de alfaiate, e tem trabalhado pelo officio em quasi to- das as lojas d'esta cidade, e porisso bem conhecido, sahio com calças, camiza branca, e suspensorios amar- rados na cintura; quem o pegar, e o apresentar ao annunciante, será gratificado.

Joaquim da Costa Barradas.

—A José Ferreira da Silva & Irmão, he fogio em dias de Ja- neiro p. p., hum molato de nome Pedro, escravo do Sr. Narcizo Jo- sé Ferreira, do Ceará, cujo lho ha- via concignado para vender: seus signaes são, estatura regular, olhos piscos, grosso do corpo, pouca bar- ba, semblante carregado, e no bra- ço direito, hum signal feito com tinta azul-clara, e mais levou cal- ça e camiza branca, e chapeo de palha. Quem o capturar, o entre- gará aos annunciantes, que será re- compensado. Maranhão 20 de Fe- vereiro de 1845.

—A Gentil Homem d'Almeida, fu- girão dous escravos em Agosto de 1838; Amancio, crioulo de idade 22 annos, estatura regular, groço es- padaúdo, fulla, rosto bicudo, tem sobre o nariz chato hum pequena secatris, pernas finas e largas e curtos joanetes salientes as palmas das mãos e péz bastantes brancas, não tem signal de castigos e consta por ferro: Benedicto, africano de idade 35 a 40 annos, estatura regu- lar, fulla, cara redonda, huma orelha furada, com alguma barba, cóva na barba, pernas finas, péz pequenos huma secatris bem vezivel no regito de hum pé junto ao calcanhar. Quem prender qualquer delles en- tregará nesta cidade ao annunciante. Maranhão 8 de Fevereiro de 1845.

PUB. MARANHENSE.

POST-SCRIPTUM.

Entrou hoje o vapor, trasendo nos jornaes da corte ate a data de 8 do corrente. Achando-se todo ja com- posto o presente numero, limitamo- nos a dar por ora as seguintes no- ticias:—Foram reconhecidas falsas as cedulas de 20 e 100\$000 reis que aqui se suspeitaram, tnes; e mandou- se proceder á substituição de todas as dos mesmos valores e estampa. Na corte tambem tinhã apparecido cedulas falsas de 20 e 100\$ rs. O Sr. José Mariani foi dimittido, e disem que a pedido seu, do logar de che- fe de policia, sendo nomeado para o substituir o Sr. Manoel de Cer- queira Pinto. Foi nomeado inspec- tor da thesouraria geral o Sr. Fran- cisco Emygídio Soares da Camara, e thesoureiro o Sr. Joaquim Sera- pião da Serra, que ha muito tem- po se acha enfermo, e por essa cau- sa fóra do commando da policia. O Sr. Quim foi dimittido, mas o Sr. Gomes Belfort ignoramos ainda se foi dimittido ou aposentado. Fo- ram annulladas, como já se espera- va, as eleições do Ceará.—